

12 DE OUTUBRO
DIA DAS CRIANÇAS



CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 7ª Região

BRINCAR É O TRABALHO DA CRIANÇA



O ato de brincar é uma atividade multifacetada que impacta todas as dimensões do desenvolvimento infantil. Sabendo que a brincadeira está reduzida face à demanda do trabalho infantil que ainda se insere no cotidiano dos segmentos sociais de baixa renda, nós da Comissão de Fisioterapia na Saúde do Trabalhador preparamos esta cartilha visando sensibilizar a sociedade para a proteção integral das crianças e adolescentes. Reforçamos o papel de todos na erradicação do trabalho infantil.

BRINCAR É COISA SÉRIA!



A brincadeira permite à criança vivenciar o lúdico e descobrir-se a si mesma, apreender a realidade, tornando-se capaz de desenvolver seu potencial criativo. (Siaulyis, 2005).

DIMENSÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL;



DESENVOLVIMENTO FÍSICO:

Brincar envolve movimento, o que é fundamental para o crescimento saudável e para o fortalecimento dos músculos e ossos;



DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Jogos de construção e quebra-cabeças estimulam o raciocínio, a resolução de problemas e a criatividade;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

As brincadeiras em grupo ensinam habilidades sociais, como cooperação, comunicação e empatia.

DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL:

Brincar permite que as crianças expressem emoções, entendam e aprendam a lidar com elas;





DEFINIÇÃO

Trabalho infantil é aquele realizado por crianças e adolescentes com idade inferior à permitida pela legislação do nosso país (16 anos, exceto jovem aprendiz, quando a idade mínima passa a ser 14 anos)

Fonte: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego

De acordo com o artigo 208 da Constituição Brasileira, é obrigatório que a criança tenha acesso ao ensino dos 4 aos 17 anos.

Há uma exceção à regra geral que permite a participação de crianças em representações artísticas, respeitando as condições em que é permitido, conforme artigo 8º da Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho.



COMBATE AO TRABALHO INFANTIL



* O TRABALHO INFANTIL IMPACTA NA EDUCAÇÃO?

O trabalho infantil gera efeitos negativos para a educação de crianças e adolescentes.

O desgaste e o cansaço ocasionados pelo trabalho precoce podem comprometer os estudos e dificultar ou até inviabilizar o aprendizado. Com isso, o estímulo para estudar é perdido, chegando-se ao abandono escolar.

Fonte: BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego





* **NÃO É MELHOR UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE POBRE TRABALHAR DO QUE ROUBAR?**

Afinal, trabalho não mata ninguém!

* **SERÁ?**

E a resposta é não! Essa é mais uma mentira socialmente construída. Crianças e adolescente tem direito ao não trabalho. Às crianças deve ser assegurada uma vida, uma infância feliz, lúdica com as atividade compatíveis com cada fase do desenvolvimento

* **MORTES NO TRABALHO**

Entre 2007 e 2020, 290 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos morreram enquanto trabalhavam e 29.495 sofreram acidentes graves. Nesse mesmo período, quase 30.000 tiveram algum tipo de agravo à saúde. Considerando que muitos casos não são notificados, esses números podem ser ainda maiores.

* **MENOR APRENDIZ**

A jornada de trabalho dos aprendizes varia conforme a escolaridade: até 6 horas para quem não concluiu o ensino fundamental e até 8 horas para quem já concluiu, incluindo o tempo de formação teórica. Para adolescentes que ainda estão no ensino obrigatório, recomenda-se jornada de 4 horas.

As empresas são obrigadas por lei a contratar, como aprendizes, 5% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento cujas funções demandem formação profissional; nunca deverá exceder 15%.

Se o aprendiz, independentemente da idade, não tiver concluído o ensino médio, precisa se matricular e frequentar a escola para que essa modalidade especial de contratação seja válida.





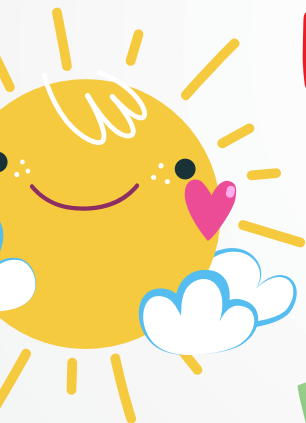
NÃO EXISTE TRABALHO INFANTIL “LEVE”

Mesmo tarefas aparentemente simples podem comprometer a saúde física, emocional e o futuro de crianças e adolescentes.

O INVISÍVEL TAMBÉM É EXPLORAÇÃO

Grande parte do trabalho infantil acontece dentro das casas, sem reconhecimento, proteção ou remuneração – uma forma silenciosa e cruel de exploração

EDUCAÇÃO PROTEGE



Estar na escola, aprender e brincar são direitos fundamentais. A educação é a principal ferramenta de prevenção contra o trabalho infantil.



COMO DENUNCIAR O TRABALHO INFANTIL?

DENUNCIE: DISQUE 100

- **Disque 100 – Direitos Humanos**

Atendimento gratuito e confidencial, disponível 24 horas por dia. Recebe denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes, incluindo trabalho infantil.

- **Disque 181 – Polícia Civil**

Canal sigiloso para denúncias de exploração e outras práticas ilegais envolvendo crianças e adolescentes.

- **Ministério Público do Trabalho (MPT)**

Denúncias podem ser feitas online no portal do MPT: www.mpt.mp.br. O MPT atua diretamente no combate ao trabalho infantil.

- **Conselhos Tutelares**

Presentes em todos os municípios, recebem denúncias e encaminham para os órgãos competentes, garantindo a proteção imediata da criança ou adolescente.



ALGUNS MATERIAIS



ACESSE AQUI
O FOLDER COM 10 RAZÕES
PELAS QUAIS A CRIANÇA
NÃO DEVE TRABALHAR



ACESSE AQUI
A CARTILHA COM 50 PERGUNTAS
E RESPOSTAS SOBRE O
TRABALHO INFANTIL



COMISSÃO DE FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR

LILIAN RODRIGUEZ

CREFITO-7: 157689-F | RPE 235/2016
Fisioterapeuta do Trabalho, Pós graduada em
Ergonomia e Coordenadora da Comissão

MARTA CARVALHO

CREFITO-7: 81.704-F
Fisioterapeuta, Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho e Pós graduada
em Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia. Membro da Comissão

PATRICIA GISELLE DE ARAÚJO

CREFITO-7: 129526-F | RPE 363/2022
Fisioterapeuta do Trabalho, Doutoranda em Saúde,
Ambiente e Trabalho. Membro da Comissão

CONTATOS COM A COMISSÃO

Sede Salvador: Avenida Tancredo Neves, Ed. Metropolitan Alfa,
nº. 999, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA
c.saudedotrabalhadorfisio@crefito7.gov.br | <https://crefito7.gov.br> | (71) 3045-4242 | @crefito7

REFERÊNCIAS

- *Amatra 5. 10 razões para ser contra o trabalho infantil. Salvador: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª região, 2018.*
- *Organização Internacional do Trabalho (OIT). 50 perguntas e respostas sobre o trabalho infantil. Brasília: OIT, 2009*
- *Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC). Plano de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador em Pernambuco (2011-2021). Recife: CENDHEC; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, 2011*
- *Ministério Público do Trabalho. Cartilha de prevenção e eliminação do trabalho infantil. Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2017*
- *Vivarta, VEET (Coord.). Crianças inviváveis: o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração. São Paulo: Cortez; ANDI; Organização Internacional do Trabalho; UNICEF, 2003. (Série Mídia e Mobilização Social, v.6*



CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 7ª Região

 [crefito7 | www.crefito7.gov.br](https://www.crefito7.gov.br)

2025